

## **TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PE23010- SMS**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0005/2024-SMS, 0006/2024-SMS, 0007/2024-SMS, 0008/2024-SMS, 0009/2024-SMS, 0010/2024-SMS, 0004/2024-SMS, 0011/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR, MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40, **LA DALLA PORTA JUNIOR**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46, **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.881.877/0004-07, **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, **SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.496.297/0001-03, **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS do P.E. nº 23010-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P323152/2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:



| TIPO DOTAÇÃO                                  | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO |
|---|---|
| EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMÁRIA         | 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000       |
| EMENDA PARLAMENTAR - APOIO FARMACÊUTICO - APS | 0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000       |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**

Contratante

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**

Coordenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.